



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 09/12/2022

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### **PORTARIA N. 57, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a composição da Vice-Presidência da Comissão Especial de Defesa do Tribunal do Júri da OAB/DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica destituída a advogada Tatiana Margareth Bueno, inscrita nesta Seccional sob o n. 26.354, do cargo de Vice-Presidente da Comissão Especial de Defesa do Tribunal do Júri da OAB/DF.

Art. 2º Fica designada a advogada Pamella Abel dos Santos, inscrita nesta Seccional sob o n. 64.924, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão Especial de Defesa do Tribunal do Júri da OAB/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF